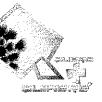


GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURÃ QUIXERÉ — ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ





FOLHA

VIST

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 1506.02/2016

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (01/07/2016), às 11:45 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Eucimar de Lima e seus MEMBROS: Paulo Augusto Brito Correia e Tiago Maia Pires e, ainda, os licitantes: 1. SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ Nº: 17.140.415/0001-63, representada pelo Sr. Edmilson Magalhães Neto, inscrito no CPF sob o Nº 815.947.553-53; 2. MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP - Inscrita No CNPJ N°: 10.935.477/0001-12, representada pelo Sr. Marciano Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o Nº 815.947.553-53; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PRECOS no 1506.01/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO DISTRITO DE VILA NOVA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 1506.01/2016, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I. alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes das licitantes presentes no certame. Analisada toda documentação as licitantes são declaradas habilitadas. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata. que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

> José Eucimar de Lima Presidente da CPL

Tiago Maia Pires Membro da CPL

Paulo Augusto Brito Correia

Membro da CPL

MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP

Marciano Ferreira de Freitas Licitante SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME Edmilson Magalhães Neto

Licitante